



RESOLUÇÃO Nº 31/15-COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 73/15 exarado pelo Conselheiro Luiz Antonio Passos Cardoso no processo nº100245/2015-52, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Elaine Lopes Pereira Nunes autorizando seu pedido de afastamento do país para realização de estudos no exterior no período de 26.02.2016 a 02.01.2018 nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 95 da Lei 8.112/90.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2015.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente